



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

***RESOLUÇÃO Nº. 215 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 23005.002259/2008-14 **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar alterações no PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

- I - Excluir as disciplinas “História da Química, Ciência e Tecnologia (36h/a)” e “Informática no Ensino de Química (36h/a)” do rol de disciplinas obrigatórias;
- II - Incluir no rol de disciplinas obrigatórias:
 - a) “Prática de Ensino de Química VII: Projetos no Ensino de Química (90h/a)”;
 - b) “Prática de Ensino de Química VIII: Pesquisa no Ensino de Química (36h/a)”.
- III - Alterar nome e ementa das disciplinas:
 - a) “Prática de Ensino de Química I (72h/a)” para “Prática de Ensino de Química I: história da química (36h/a)”;
 - b) “Prática de Ensino de Química III (72h/a)” para “Prática de Ensino de Química III: O professor e o ensino de ciências (72h/a)”;
 - c) “Prática de Ensino de Química IV (90h/a)” para “Prática de Ensino de Química IV: o currículo de química na educação básica (72h/a)”.
- IV - Alterar nome, ementa e carga horária das disciplinas:
 - a) “Prática de Ensino de Química II (72h/a)” para “Prática de Ensino de Química II: Bases Teóricas para a Aprendizagem (36h/a)”;
 - b) “Prática de Ensino de Química V (72h/a)” para “Prática de Ensino de Química V: Informática no Ensino de Química (72h/a)”.
 - c) “Prática de Ensino de Química VI (36h/a)” para “Prática de Ensino de Química VI: Métodos Alternativos de Ensino (72h/a)”;
- V - Alterar carga horária da disciplina:
 - a) Estágio Curricular Supervisionado de Ensino IV de 198h/a para 270h/a;
- VI - Aumento da carga horária total do curso de 5.082 para 5.154 horas-aula.

Art. 2º O Curso de Química oferta os graus de Licenciatura e Bacharelado, conferindo aos concluintes a titulação de Licenciado e Bacharel em Química.

Art. 3º O Curso de Química, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

- I - Carga horária mínima
 - a) mínima CNE licenciatura: 2.800 horas
 - b) mínima CNE bacharelado: 2.400 horas
 - c) mínima UFGD: 4.295 horas;
 - d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 5.154 horas-aula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

II - Tempo de integralização em anos

- | | |
|-----------------|----------------|
| a) mínimo CNE: | não definido; |
| b) mínimo UFGD: | 4 anos; |
| c) máximo UFGD: | não definido; |
| d) máximo CNE: | 9 anos e meio; |

III - Turno de funcionamento: Integral;

IV - Número de vagas: 54

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os acadêmicos matriculados no curso a partir de 2010.

Parágrafo único. Fica assegurada a oportunidade de conclusão do Curso de Química – Bacharelado/UFGD no Sistema de Matrícula por Série aos acadêmicos que estiverem vinculados ao Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução CEPEC/UFGD nº. 07, de 04-03-2009.

Art. 5º Em complemento a esta Resolução, dela fazendo parte, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Química – Licenciatura e Bacharelado/UFGD, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas, Carga Horária, Lotação das Disciplinas nas Faculdades, Tabela de Equivalências e Ementário.

Damião Duque de Farias
Presidente

*Republicada por conter incorreções na original